



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.153

DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. ANTONIO CARLOS CARVALHO, LOCALIZADO NA RUA RUBENS BARBOSA Nº 250 - DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupantes à ZELADORIA da E.M.E.B. Antonio Carlos Carvalho, localizada na Rua Rubens Barbosa nº 250, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP; e

Considerando a escolha, do servidor, efetuado pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. Antonio Carlos Carvalho, em reunião ordinária realizada em 03/08/2010, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 151/10 – DME que instruiu o Processo Administrativo nº 3.971/08.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. ANTONIO CARLOS CARVALHO, localizada na Rua Rubens Barbosa nº 250 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., pelo servidor público FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, brasileiro, portador do R.G. nº 1.575.319 e do CPF/MF nº 264.113.228-13, registrado sob RE nº 10.088, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

Art. 2º. As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.153/2010 - Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de agosto de 2010.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Diretor Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo